



**1.ª Comissão Permanente**  
**Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização**

**Parecer**

Relativo à **Proposta n.º 562/2019** – *"Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa e a "BetterWorld", com vista à realização da nona e décima edições do ROCK IN RIO LISBOA a ter lugar em 2020 e 2022, e aprovar submeter a presente proposta e a respetiva minuta de protocolo à Assembleia Municipal, com vista à deliberação acerca da isenção das taxas relativas ao evento, nos termos da Proposta."*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENT 2723 AML 19

DATA 12/09/2019

\_\_\_\_\_  
*Julia Rosa*

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 562/2019, subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes, titular dos Pelouros do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, aprovada por maioria na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 26 de julho de 2019 com 13 votos a favor (6PS, 2Ind. 4CDS/PP e 1PPD/PSD) e 3 contra (2PCP e 1BE), submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) o seu ponto 2<sup>1</sup>:

*“ Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a isenção do pagamento das Taxas devidas à CML pela realização do “Rock in Rio – Lisboa” em 2020 e 2022.”*

Tendo a Proposta sido remetida, por despacho da Presidente da AML, Helena Roseta, para a 1.ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, a fim de ser apreciada e, conseqüentemente, emitido parecer, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML para o mandato 2017/2021.<sup>2</sup>

## 2. CONSIDERANDOS

É do interesse da Câmara Municipal de Lisboa realizar a nona e décima edições do ROCK IN RIO LISBOA, em 2020 e 2022, em datas a confirmar posteriormente pela Better World, mas em 2020 previstas para os dois últimos fins de semana de junho, no Parque da Bela Vista, onde se realizaram as restantes edições.

---

<sup>1</sup> Nos termos do disposto no artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e no artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

<sup>2</sup> Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, e publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1274, de 19 de julho de 2018.

A Better World tem vindo a realizar com reconhecido êxito as oito edições do ROCK IN RIO LISBOA desde 2004.

Tal significou, nestes 15 anos, um investimento de 200 milhões de euros em Portugal, tendo gerado mais de 73 mil empregos, entre diretos e indiretos; a doação, juntamente com os seus parceiros, de cerca de 4,5 milhões de euros para causas sociais e ambientais em Portugal; a instalação de 760 painéis fotovoltaicos em escolas, que geram rendimento permanente para IPSS durante 15 anos, e um projeto de reflorestação que inclui a plantação de cerca de 70 mil árvores, o equipar de hospitais e IPSS com equipamentos para o dia a dia, a construção de 14 salas sensoriais para jovens de todo o país, entre outros projetos.

As edições do ROCK IN RIO LISBOA já realizadas foram responsáveis pela divulgação da Cidade de Lisboa, a nível nacional e internacional, com mais-valias significativas. Na edição ROCK IN RIO LISBOA 2018 foram publicadas mais de 8 mil notícias nacionais e 70 em meios internacionais de grande relevo.

A nona e décima edições do ROCK IN RIO LISBOA têm, assim, entre os seus principais objetivos, a promoção e divulgação do nome e imagem da cidade de Lisboa e de Portugal, alinhada com a agenda do município no ano de Lisboa Capital Verde Europeia 2020 e com a agenda de Lisboa Capital do Desporto 2021.

Acresce que, o impacto e a relevância económica da realização do evento para a cidade de Lisboa, nomeadamente no sector do turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade.

Por outro lado, a requalificação e dinamização do Parque da Bela Vista constituem preocupações e prioridades da Câmara Municipal de Lisboa, que pretende, sempre que possível, compatibilizar a sua prossecução com o acolhimento de eventos musicais desta natureza.

### **3. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR**

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e, bem assim, o Deputado Municipal Relator, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

### **4. CONCLUSÕES**

Através da presente Proposta propõe-se que Assembleia Municipal de Lisboa delibere no sentido da isenção do pagamento das taxas devidas à CML pela realização do “Rock in Rio – Lisboa”, em 2020 e 2022.

Tendo já sido efetuadas oito edições deste espetáculo, é possível afirmar que a realização em Lisboa de um evento da dimensão do “Rock in Rio” traz mais-valias significativas para a Cidade.

Tem um impacto económico, direto e indireto, bastante relevante, seja pelo investimento realizado pela “Better World” e pelos patrocinadores, seja pelas receitas geradas pela deslocação e estadia em Lisboa de visitantes e artistas que atuam no evento.

Trata-se ainda de um evento que tem vindo a distinguir-se pela sua política de sustentabilidade e eficiência energética, sendo todos os resíduos do evento reciclados ou valorizados, o que contribui para uma cidade mais sustentável. O “Rock in Rio Lisboa” foi o primeiro festival com certificação de sustentabilidade em Portugal<sup>3</sup>, e um dos primeiros no mundo.

Simultaneamente, a sua realização no Parque da Bela Vista contribui para a revitalização deste parque da Cidade.

---

<sup>3</sup> Certificação de acordo com a norma internacional de Sistemas de Gestão para a Sustentabilidade de Eventos ISO 20121.

Pelo exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete, nos termos do disposto no artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a prática dos atos propostos.

## **5. ANEXOS**

O Deputado Municipal Relator considerou desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado pelos demais Deputados e Grupos Municipais.

O presente parecer foi aprovado por Unanimidade.

Lisboa, 12 de setembro de 2019.

A Presidente da 1.ª Comissão

O Deputado Municipal Relator

**-Irene Lopes-**

**-Hugo Lobo-**